

## CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placard" FIMES, nesta data.  
Mineiros 06/07/2020  
Anacleto

"Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de roupas hospitalares, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior-FIMES, localizada em Mineiros-GO e Trindade-GO.

**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por Contrato Administrativo, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 13/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14 de maio de 2020, bem como no jornal O Popular, na edição do dia 14 de maio de 2020, com abertura realizada no dia 10 de junho de 2020, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto a empresa:

- a) ELO TEXTIL LTDA. CNPJ 28.844.636/0001-39. No valor total de R\$ 6.229,00 (seis mil duzentos e vinte e nove reais).
- b) L.M VIEIRA MARQUES – MS CONFECÇÕES HOSPITALARES. CNPJ 33.331.450/0001-16. No valor total de R\$ 34.231,20 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Universitário de Mineiros**

**Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (03/07/2020).

*fms*  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES

